

## Lei Municipal nº 916/89

" Ficam revalorizados os Anexos V, VI e Anexo II Cargo Isolado de Provedor Efetivo em 60% (sessenta por cento) a partir de 1º de Dezembro de 1989, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Ochaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ochaporã, aprova e em função e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam revalorizados em 60 (sessenta por cento) os anexos V, VI, e Anexo II, Cargo Isolado de Provedor Efetivo, da Lei Municipal nº 913/89, de 09 de Novembro de 1989, conforme Escala de Vencimentos e Salários e Tabela de Vencimentos que fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 2º) - Os benefícios pecuniários de que esta lei trata é extensiva aos funcionários inativos do Poder Executivo.

§ Único - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1989.

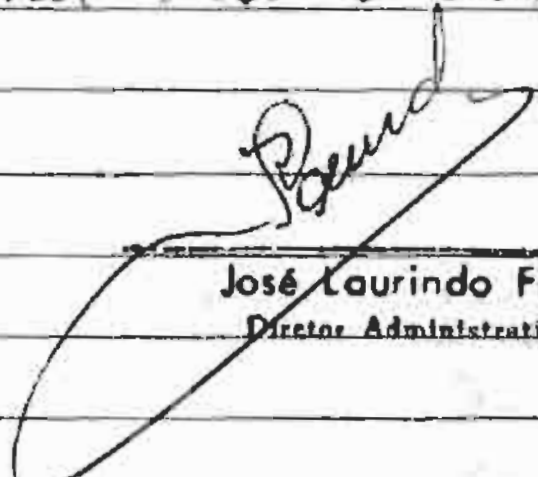
P. M. de Echapora, em 30 de Novembro de 1989.



---

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



---

José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo

Anexo - V -

Escala de vencimentos e salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	1.086,19	06	1.144,60	11	1.214,81
02	1.097,93	07	1.156,40	12	1.226,57
03	1.109,82	08	1.168,16	13	1.238,11
04	1.119,68	09	1.179,63	14	1.249,87
05	1.133,12	10	1.191,50	15	1.261,39
16	1.328,99	21	1.387,58	26	1.540,68
17	1.338,36	22	1.397,28	27	1.548,75
18	1.347,88	23	1.406,67	28	1.557,37
19	1.357,21	24	1.416,12	29	1.565,24
20	1.366,46	25	1.424,76	30	1.576,96
31	1.664,64	36	2.256,92	41	2.732,19
32	1.772,03	37	2.262,68	42	2.741,23
33	1.781,47	38	2.267,76	43	2.741,80
34	1.790,54	39	2.272,99	44	2.746,41
35	1.800,54	40	2.278,36	45	2.751,20

Anexo - VI -

Tabela de vencimentos

I - Cargo Isolado de Proeminência em Comissão

CC ----- 4.397,24



## II - Funções Gratificadas

<u>Símbolo</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
FG - 1	01 a 20	844,27
FG - 1	21 a 40	704,00
FG - 1	41 a 45	659,93
FG - 2	01 a 20	624,43
FG - 2	21 a 40	503,91
FG - 2	41 a 45	471,34
FG - 3	01 a 20	405,87
FG - 3	21 a 40	329,07
FG - 3	41 a 45	308,44

## Anexo - II -

### Tabela de vencimentos

#### I - Cargo Isolado de Proeminência Efetivo

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
C - 1	4.397,24